PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025

EMENTA: Altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.387, de 27 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta um só Relatório, o qual é também nosso voto:

1.] – Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para alterar os artigos 2º, 3º e 4º da rescente Lei nº 4.387, de 27 de março de 2025, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências, conforme os permissivos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, por conta de superavit financeiro do exercício anterior pelo excesso de arrecadação apurado pelas transferências do convênio nº 984337/2023/MCIDADES/CAIXA.

2.) – Tais alterações, foram motivadas diante de erro material consistente nos códigos orçamentários da Lei 4.387/25 editada, de forma então que este projeto trata apenas de correção, trazendo agora os códigos orçamentários corretos.

3.) – Ademais tais alterações, motivam a emenda apresentada pela comissão ao projeto no sentido de determinar que ESSAS ALTERAÇÕES sejam consideradas nos anexos do PPA 2022/2025 e LDO/LOA/2025, pois que necessário na forma da lei.

4.) – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação estando agora, com a emenda apresentada por esta comissão em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, razão por que emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) – De outro aspecto, não há que se falar em estudo do impacto orçamentário e financeiro, portanto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo o interesse público, já que com a emenda considerará as alterações no PPA, LDO e LOA de 2025, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto e a emenda em análise, merecendo serem apreciados e aprovados pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 28 de maio de 2.025.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O.F.C.

Elias Eliel Ferrara
Presidente

João Arraes Serodio Neto
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário